
RESOLUÇÃO Nº 209/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de novembro 2015, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.930, de 10 de maio DE 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar credenciamento/ habilitação junto ao Ministério da Saúde de 10(dez) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINCO E 05(cinco) leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru – UCINCA do Hospital Cassiano Antônio de Moraes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de novembro de 2015.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde